



---

**Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior**  
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular nº 021/CEC/2023

Brasília (DF), 27 de abril de 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN  
c/c ao Candidato a Presidente da Chapa 1, ao Candidato a Presidente da Chapa 2 e ao  
Candidato a Presidente da Chapa 3  
c/c Membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Companheiro(a)s,

A Comissão Eleitoral Central (CEC) reunida no dia 25 de abril de 2023, vem por meio desta informar que após análise de recurso enviado à CEC, foi deliberado que a candidatura da professora Danielle Dias da Costa, como membro da Chapa 2, foi impugnada.

Ressaltamos que essa decisão foi tomada após uma cuidadosa análise dos fatos e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Eleitoral, visando garantir a integridade e transparência no processo eleitoral. É importante destacar que essa deliberação não prejudica a continuidade do processo eleitoral, podendo a Chapa 2 continuar no Pleito Eleitoral.

Diante do exposto, informamos que a Campanha Eleitoral da Chapa 2 poderá ser retomada.

Sendo o que temos para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof<sup>a</sup>. Rivânia Lucia Moura de Assis  
Presidenta da Comissão Eleitoral Central – CEC